



Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E
MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 09/2022

Table with 3 columns: Nome da Empresa, CPF, Processo nº, ENDEREÇO, Data da Publicação, Validade.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE SÃO GABRIEL-BA, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Politica Nacional de Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 485/2009 (Código de Defesa do Meio Ambiente), Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 012/2018, com a aprovação e consonancia do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente

Resolve:

Art. 1º. – Conceder AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 01 (UM) ano a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL – BAHIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.891.544/0001-32, estabelecida na Rua Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000, para extração de cascalho, localizado no imóvel da prefeitura sob as Coordenadas X-L: 19º 23’35.67” e Y-E: 87º 7.42’49.34”, com localização no Povoado de Eureka, desmembrada da Fazenda Barbosa, com uma área de 0,43 hectares na Zona Rural deste Município.

Conforme documentação apresentada, planos, programas e relatórios, em consonância com a legislação vigente e as seguintes condicionantes: I. Executar as ações previstas no PRAD, em cumprimento a todas as ações propostas para a proteção ambiental, bem como, manter constantemente o monitoramento e manutenções ali prevista. II. Fica terminalmente proibido o descarte de Resíduos de qualquer natureza, na área de Influência direta e indireta; III. Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, adequado para a atividade, aos funcionários e visitantes, conforme Norma Regulamentadora NR – 06 de 08/06/1978 do Ministério

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620-2422

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E
MEIO AMBIENTE

do Trabalho e Emprego; IV. Adotar normas reguladoras de mineração em consonância com a portaria DNPM nº 12/2002, NRM-21(Prevenção contra poeiras), NRM-12 (Sinalização das áreas de Trabalho e de Circulação), NRM-13(Circulação e Transporte de Pessoas e Materiais), NRM – 14 (Máquinas, Equipamentos e Ferramentas), NRM – 19 (Disposição de Estéril, Rejeitos e Produtos), NRM – 21 (Reabilitação de Áreas Pesquisadoras, Mineradoras e Impactadas), NRM – 22 (Proteção ao Trabalho_ ; V. O Cascalho deverá ser transportado externamente apresentando de forma visível o numero do CNPJ da empresa extratora; VI. Respeitar as Áreas de Preservação Permanente – APP; VII. A Extração mineral somente poderá ocorrer após a publicação da Guia de Utilização, portaria de Lavra ou dispensa emitida pela Agência Nacional de Mineração – ANM, em conformidade com o Decreto Federal nº 227/1967; VIII. Anexar Placa de Sinalização no local de Extração;

Art. 2º. – Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a SEMMA.

Art. 3º. – A SEMMA poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º. – Estabelecer que esta **Autorização Ambiental – AA**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes a cima citados sejam mantidos disponíveis á fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao SEIA – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução CEPRAM nº 4.327/2013, alterada pela Resolução CEPRAM 4.420/2015.

Art. 5º. - Esta **Autorização Ambiental – AA** terá vigência a partir da data de sua publicação.

São Gabriel – Ba, 28 de novembro de 2022.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito

Francisco da Silva
Secretário de Agricultura
e Irrigação
Dec. N° 008/2021

Francisco da Silva
Secretário Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

